



SECRETARIA DE  
SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SSM – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DAMF – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

### ANEXO I

À  
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu  
Secretaria de Serviços Municipais  
DAMF - Divisão de Fiscalização

Assunto: Inscrição de Feira Noturna de Mogi Guaçu

Prezados Senhores:

Eu \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone residencial  
\_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_

venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição no cadastro de **Feirante** deste  
Município, onde irei comercializar o ramo de atividade de **Comércio Varejista de**  
**Alimentos** Preparados com especificação detalhada de \_\_\_\_\_  
e uso de \_\_\_\_\_

metros de solo, na **Feira Noturna de Mogi Guaçu**.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Mogi Guaçu, SP em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

As inscrições devem ser protocoladas no Divisão de Protocolo, localizado Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro, conforme documentos citados abaixo.

**Documentos necessários para os feirantes:**

- a) Requerimento de Inscrição de feirante, conforme Anexo I;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;
- d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente e com validade de no máximo 03 (três) meses;
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recente do requerente;
- f) Certificado de licenciamento integrado (CLI), no que couber à atividade a ser exercida, se houver;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais, ou protocolo do pedido junto à Prefeitura de Mogi Guaçu, com entrega da certidão negativa, no ato da inscrição, no que couber;
- h) Certificado do curso de boas práticas de manipulação de alimentos emitido pela ANVISA ou SEBRAE, no que couber à atividade a ser exercida; e
- i) Atestado médico que comprove a situação de saúde do manipulador de alimentos mediante laudos médicos e, se houver, exames laboratoriais, com data de no máximo 6 (seis) meses, de acordo com as Normas Regulamentadoras vigentes. Vide o regulamento presente na Portaria CVS 5 de 2013 do Governo do Estado de São Paulo, conforme Anexo IV.